

*Lei* nº 136

Aprova termo de ajuste firmado com a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais para construção de uma ponte sobre o Rio das Antas

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica aprovado o termo de ajuste firmado entre o Exmo. Sr. Secretario da Viação e Obras Públicas deste Estado de Minas Gerais e o Sr. Dr. Prefeito Municipal, com a incumbência de executar as obras de construção de uma ponte sobre o Rio das Antas, na variante da estrada de rodagem Poços de Caldas - São Paulo, sob o orçamento de Cr\$ 494.054,00.
- Art. 2º As obras serão custeadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, sendo que Cr\$ 300.000,00 correrão pelo crédito especial aberto pelo Decreto nº 3444, de 25/X/1950, e o restante será empenhado, oportunamente, em competente verba orçamentaria.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 27 de dezembro de

1950.

J. A. Pomeroy  
Prefeito Municipal

102